2328 Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno

Data: 13 de Outubro de 2021 às 09:00

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Roteiro

I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
II. Abertura da Sessão;
III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
IV. Leitura de Expediente;
V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Administração Estadual

Recursos

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**
Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	**04036/15**	Secretaria de Estado da Saúde	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Secretário de Saúde do Estado, Sr. Waldson Dias de Souza, contra a decisão contida no Acórdão APL TC 102/21, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2014. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 01/09/2021 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 29/09/2021 INTERESSADOS: Waldson Dias de Souza (Ex-Gestor(a)), Roberta Batista Abath (Gestor(a)), Ana Amelia Ramos Paiva (Advogado(a)).			

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Secretarias de Estado

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

2	**06897/21**	Sec. de Estado da Agricultura Familiar e do		R$ 14.571.196,16
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido, de responsabilidade dos Srs. Luiz Albuquerque Couto (Período de 01/01 a 22/10) e Jonildo Cavalcanti da Silva Filho (período de 23/10 a 31/12), relativa ao exercício de 2020. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 29/09/2021 INTERESSADOS: Luiz Albuquerque Couto (Ex-Gestor(a)), Jonildo Cavalcanti da Silva Filho (Gestor(a)).			

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	**04245/17**	Superintendência de Administração do Meio Ambiente	**N**	R$ 16.422.996,97
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Superintendência de Administração do Meio Ambiente e do Fundo Estadual de Proteção do Meio Ambiente, de responsabilidade do Sr. João Vicente Machado Sobrinho, relativa ao exercício de 2016. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 29/09/2021 INTERESSADOS: Joao Vicente Machado Sobrinho (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Giana Patricia Sobreira de C. Martins (Contador(a)).			
4	**07518/21**	Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba		R$ 4.484,78
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba e do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos da ESPEP, de responsabilidade da Sra. Ivanilda Matias Gentle, relativa ao exercício de 2020. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 29/09/2021 INTERESSADOS: Ivanilda Matias Gentle (Gestor(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Outros

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	**05764/17**	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	**N**	
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO da determinação consubstanciada no item "4" do Acórdão APL-TC-0594/19, por parte do Sr. Salvan Mendes Pedroza, emitido quando da apreciação das contas da Prefeitura Municipal de Nazarezinho, exercício de 2016. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 06/10/2021 INTERESSADOS: Salvan Mendes Pedroza (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Marcos José de Oliveira (Contador(a)).			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: **Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	**05296/21**	Agência Estadual de Vigilância Sanitária		R$ 3.856.374,06
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da ex-gestora, Sra. Joria Viana Guerreiro, relativa ao exercício de 2020. INTERESSADOS: Joria Viana Guerreiro (Gestor(a)), Joanete Raulino da Silva (Contador(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
7	**04610/13**	Defensoria Pública do Estado da Paraíba	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo gestor da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e do Fundo Especial da Defensoria Pública - FEDP durante o exercício financeiro de 2012, Dr. Vanildo Oliveira Brito, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00152/2020, de 10 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 17 de junho do mesmo ano. INTERESSADOS: Vanildo Oliveira Brito (Responsável), Enio Saraiva Leao (Advogado(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
8	**05802/17**	Prefeitura Municipal de Pombal	**N**	R$ 59.256.258,62
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Prefeitura Municipal de Pombal, sob a responsabilidade da Sra. Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, relativa ao exercício de 2016. INTERESSADOS: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra (Ex-Gestor(a)), Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a)), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Kadmo Wanderley Nunes (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
9	**08220/20**	Prefeitura Municipal de Santo André	**N**	R$ 13.618.907,97
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativas ao exercício de 2019, sob a responsabilidade da ex-Prefeita Municipal, Sra. Silvana Fernandes Marinho. INTERESSADOS: Silvana Fernandes Marinho (Ex-Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

10	**08803/20**	Prefeitura Municipal de Remígio	**N**	R$ 47.355.919,94
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Francisco André Alves. INTERESSADOS: Francisco Andre Alves (Responsável), Joao Victor Almeida de Lucena (Advogado(a)), Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
11	**06289/19**	Prefeitura Municipal de Sousa	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de SOUSA, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL-TC-00340/20 e no Parecer PPL-TC-00166/20, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2016. INTERESSADOS: Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)), Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas (Interessado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Disraeli Abrantes Moreira (Interessado(a)).			

Relator: **Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
12	**04495/15**	Prefeitura Municipal de Patos	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela ex-Prefeita Municipal de PATOS, Sra. Francisca Gomes Araújo Mota, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL-TC-00460/20 e no Parecer PPL-TC-00218/20, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2014. INTERESSADOS: Francisca Gomes Araujo Mota (Ex-Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

13	**05908/18**	Prefeitura Municipal de Queimadas	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de QUEIMADAS, Sr. José Carlos de Sousa Rego, contra decisão consubstanciada no ACÓRDÃO APL-TC-00443/2020. emitida quando do julgamento da Verificação de Cumprimento do Acórdão APL-TC-00219/2020. INTERESSADOS: José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)), Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)), Gilanio Calixto Velez (Assessor Técnico), Jose Claudio Mendes Cabral (Assessor Técnico), Maria Sinforosa Duarte Cabral (Assessor Técnico), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a)), Joseneide da Mata Silva Siqueira (Assessor Técnico), Jose Luis de Souza (Contador(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

14	**08853/20**	Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito do Município de RIACHÃO DO BACAMARTE,Sr. Erivaldo Guedes Amaral, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00016/21 e no Acórdão APL-TC-00040/21, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2019. INTERESSADOS: Erivaldo Guedes Amaral (Ex-Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
15	**09642/13**	Prefeitura Municipal de Alcantil	**N**	
	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo antigo Chefe do Poder Executivo do Município de Alcantil/PB, Sr. José Milton Rodrigues, em face da decisão da eg. 2ª Câmara desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC2 - TC - 00890/2021, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, datado de 28 de junho do corrente ano. INTERESSADOS: José Milton Rodrigues (Responsável), Annibal Peixoto Neto (Advogado(a)), Jesse Salvador de Lima Junior (Interessado(a)).			

Total: R$ 155.086.138,50

VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota do Tribunal Pleno, em 13 de Outubro de 2021 às 09:00.

_____

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno